

## PRISÃO E SOCIALIZAÇÃO: a Penitenciária Lemos Brito.

Edna Del Pomo de Araújo

**RESUMO:** Tendo em vista o quadro caótico em que se encontra o sistema carcerário brasileiro, novas formas de se pensar as condições em que milhares de homens e mulheres são colocados nestas instituições colocam-se na ordem do dia. Segundo pesquisas do Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (Ilanud), 70% dos presos reincidem, ou seja, voltam a cometer novos delitos quando retornam à sociedade livre (Cfs. Avaliação do atendimento à população egressa do sistema penitenciário do Estado de São Paulo, pág 11, publicado *on line* pelo site do Ilanud [www.ilanud.org.br/](http://www.ilanud.org.br/)). Isso prova a ineficácia da pena privativa de liberdade, que só avilta e estigmatiza, o que agrava a exclusão social desta parcela da sociedade. Assim, surge a necessidade de se realizarem estudos e pesquisas científicas referentes ao tema que visem, principalmente, subsidiar com dados a elaboração de políticas públicas penitenciárias. Nesse sentido, as Universidades, em seu exercício de pesquisa e extensão, devem assumir um papel protagonista, realizando parcerias com as Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária e o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), órgão executivo da Política Penitenciária Nacional. O presente trabalho pretende contribuir para o debate acerca do conceito de ressocialização, termo muito empregado ultimamente para justificar práticas que representam um tratamento mais humanitário aos internos de regime fechado. A importância de tal conceito é incontestável diante do quadro de maus tratos em que a ampla maioria dos presos ainda está inserida, diferentemente do que preconiza a Lei de Execuções Penais. No entanto, em virtude de pertencerem a classes sociais desfavorecidas, a grande maioria dos indivíduos que ingressam no sistema prisional nunca foram socializados, no sentido de se sentirem parte integrante da sociedade e de terem seus direitos civis respeitados. Ou seja, são os chamados “excluídos sociais”, cuja passagem pelo sistema prisional produz a perpetuação de sua marginalização social. Homens em pleno gozo de suas atividades intelectuais e produtivas, - 92,7% dos internos brasileiros têm entre 18 e 45 anos -, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), ficam confinados durante anos e, caso não sejam estimulados com educação e trabalho, não serão recuperados e, conseqüentemente, ressocializados. Definitivamente, não é o tempo de reclusão que fará o indivíduo privado da liberdade se recuperar. A lógica de que o tempo prolongado de reclusão está diretamente relacionado a um maior arrependimento do interno, melhor recuperação e preparação para o retorno do indivíduo à sociedade está totalmente equivocada. Este pensamento pode ser considerado como uma volta no processo histórico da evolução penal, em que a sociedade civil passa cumprir o papel antes desempenhado pelo monarca absolutista que se vingava daqueles que infringissem as regras impostas por ele. A fim de traçar um perfil dos presos da Penitenciária Lemos Brito, na cidade do Rio de Janeiro, adotou-se o procedimento metodológico do tipo *survey*, que consiste na aplicação de questionários individuais semi-abertos, permitindo a inclusão de dados oriundos da própria “fala do preso” para enriquecer o teor da investigação. Em muitos casos, somente pelo fato de se sentirem ouvidos, muitos internos forneciam informações detalhadas de seu cotidiano de maneira espontânea, sem a necessidade de se indagar muito sobre sua vida, seus costumes, etc.